

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 656 /2024
DE 02 DE AGOSTO DE 2024

"Cria comissão especial de Processo Seletivo Simplificado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Itabaianinha – Sergipe, para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para bolsista de Extensão Tecnológica de Nível II - Coordenador Municipal e Bolsistas de Extensão Tecnológica de Nível III - Formadores Municipais no âmbito do Programa Alfabetizar Pra Valer e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO a adesão do município de Itabaianinha ao Programa Alfabetizar pra Valer; em conformidade com a Lei Estadual nº 8.597/2019, Lei Estadual nº 8.799/2020 e Lei Estadual nº 8.872/2021, Lei Estadual nº 9.338/2023; e em face da Portaria nº 4005/2021/GS/SEDUC, da Portaria nº 4007/2021/GS/SEDUC e da Portaria nº 4045/2023/GS/SEDUC.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os membros para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para bolsista de Extensão Tecnológica de Nível II - Coordenador Municipal e Bolsistas de Extensão Tecnológica de Nível III - Formadores Municipais no âmbito do Programa Alfabetizar Pra Valer, de excepcional interesse público.

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, CEP 49290-000, CNPJ nº 13.098.181/0001/82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br, Itabaianinha - Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A comissão será formada por 03 (três) membros titulares, dentre servidores do quadro de pessoal efetivo e 03 (três) membros suplentes, dentre servidores efetivos ou comissionados, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 3º - Compõe a Comissão na condição de membros titulares:

I – ADAILSON DE JESUS SILVEIRA
CPF: 006.932.665-70

II- MARIA SHIRLEY MOREIRA DIAS SOUZA
CPF: 557.560.935-91

III- SIMONE SANTOS HORA DA SILVA
CPF: 587.487.255-87

Art. 4º - Compõe a Comissão na condição de membros suplentes:

I – FÁBIO BATISTA DOS PASSOS
CPF: 694.832.485-15

II – MARCELA DA SILVA CARDOSO
CPF: 016.161.605-43

III – JOELMA ALVES DOS SANTOS
CPF: 910.294.575-49

Art. 5º - A Comissão deverá analisar os casos omissos no Edital do Processo Seletivo Simplificado e **apresentar parecer, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da apresentação do questionamento**, além de planejar e executar todos os atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, CEP 49290-000, CNPJ nº 13.098.181/0001/82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br, Itabaianinha - Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 6º - Designa o servidor acima nominada como **ADAILSON DE JESUS SILVEIRA**, para presidir a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 7º - À Comissão compete, dentre outras funções, o julgamento de processo seletivo simplificado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Itabaianinha, para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para bolsista de Extensão Tecnológica de Nível II - Coordenador Municipal e Bolsistas de Extensão Tecnológica de Nível III - Formadores Municipais no âmbito do Programa Alfabetizar Pra Valer, devendo coordenar todas as etapas da elaboração e aplicação do certame, inclusive decidir acerca de recursos interpostos por candidatos.

Art. 8º - A Comissão poderá, se julgar necessário, convocar servidores, efetivos ou não, para auxiliarem nos trabalhos da comissão, sem que isso gere ônus para os cofres públicos.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do município de Itabaianinha-Sergipe, em 02 de agosto de 2024

Danilo Alves de Carvalho
Prefeito Municipal de Itabaianinha - Sergipe

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, CEP 49290-000, CNPJ nº 13.098.181/0001/82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br, Itabaianinha - Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>